

Processo n.: @PAP 22/80054773

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 001/2022 - Registro de preços para aquisição de equipamentos, máquinas e caminhões para compor central de britagem móvel com vistas à execução de revestimento primário em estradas e rodovias

Interessada: Macromaq Equipamentos Ltda.

Procurador: Jordani Polisser

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1183/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Indeferir a medida cautelar pleiteada, exclusivamente sob a ótica do interesse público, por ausência dos pressupostos legais.

2. Determinar o arquivamento, sem análise de mérito, do Procedimento Apuratório Preliminar, por meio do qual a empresa Macromaq Equipamentos Ltda. comunica possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 001/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE, que objetiva o registro de preços para aquisição de equipamentos, máquinas e caminhões para compor central de britagem móvel com vistas à execução de revestimento primário em estradas e rodovias, por conta do não atingimento da pontuação mínima na análise da seletividade, com fundamento no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Encaminhar cópia do presente procedimento apuratório preliminar e do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 672/2022** ao Responsável pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE para que promova as providências que entender pertinentes em relação ao exposto no item 2.3 do Relatório DLC, nos termos do art. 9º, §1º, da Resolução n. TC-165/2020.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 672/2022** à empresa Interessada, ao procurador constituído nos autos, ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE e ao Controle Interno daquele Consórcio.

Ata n.: 34/2022

Data da Sessão: 14/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC